



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
10/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA
INGAZEIRA E A EMPRESA GUADSECURE
SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA*, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/Estado PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria IFPE n° 560/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no *D.O.U.* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF n° 804.525.234-00, portador da Carteira de Identidade n° 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 259 C, Centro, Boqueirão-PB, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **GUADSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 42.035.097/0002-07, sediado(a) na Av. da Integração, 927, Lote 07 QD. E, Loteamento Vila Eduardo, Bairro Vila Eduardo, CEP: 56.300-000, Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAURO SANTANA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 00.985.200-08, expedida pela (o) SSP-BA e CPF n° 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo n° 23357.006487.2015-94 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços n° 04/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato n° 10/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/11/2017 a 16/11/2018, com fundamento no art.57, II, da lei 8.666 de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 0112.000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Sub-item: 77 – PI: L20RLP0100N , do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

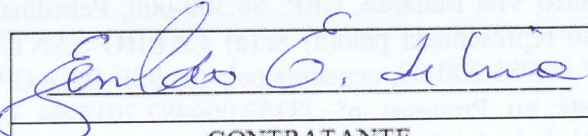
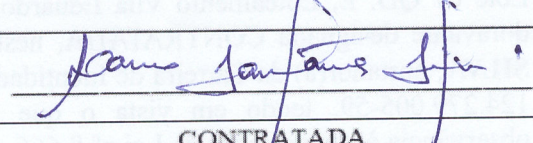
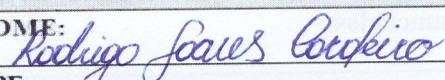
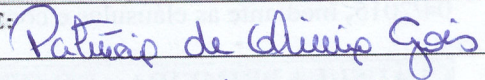
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de novembro de 2017.

	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: 	NOME: 
CPF: 046.683.524-89	CPF: 890.629.495-68
RG: 6607564	RG: 05.249.917-07